



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 –
PRORROGAÇÃO.**

2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS - TIPO: EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETOR, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FREIOS, RODAS, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO, PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Cleivanilson José de Carvalho, CPF nº 805.261.953-04 e RG nº 1.668.709 SSP/PI.

CONTRATADA: JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS - TIPO: EPP/SS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **38.342.934/0001-84, Insc. Est. 19.673.563-7 - Insc. Mun. 53016,** sediado(a) na Avenida Senador Helvídio Nunes, 1246, Bairro Catavento – Picos-PI – CEP: 64.607-165 – E-mail: dantaspneus03@hotmail.com Telefone: (89) 3199-0125 / 9 94210753 / 9 9978-9066, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo empresário o Sr. **JOSE FERREIRA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº 190.613 SSP/PI e do CPF nº 227.459.803-78.**

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO n.º 055/2023,** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 011/2023,** instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 002/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 14.133/2021 e Lei n.º 123/2006, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 03/04/2023, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido as necessidades dos **SERVIÇOS DE FREIOS, RODAS, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO DO LOTE II,** para veículos deste município, solicitado através de proposta e solicitação de aditivo que farão parte do processo. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

Pregão Eletrônico 011/2023



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado permanecendo o mesmo valor do TC do Aditivo nº 001/2024 firmado entre as partes em 02/04/2024, perfazendo o valor total de **R\$ 49.743,80 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogabilidade do contrato avençado no município.

2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no Art. 107, da Lei de Licitações vigente nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município, FPM, ISS, FME, FEB, FMS, FMAS, FEB, OUTROS**, do exercício financeiro de 2025, no Elemento de Despesa **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 002/2025, e encontra amparo, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 02 de abril de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304
Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Assinado digitalmente por JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JOSE FERREIRA DANTAS:22745980378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0
JOSE FERREIRA DANTAS PNEUS - EPP
CNPJ/MF sob nº 38.342.934/0001-84
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:
Ana Maria Reis Souza
CPF: 04.2.601.003-51

Gracilome de Jesus Cavalcão
CPF: 012.942.563-00

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com